



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI MUNICIPAL Nº 700 / 2013.**

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 1010 – à Ação: FEHIDRO – Cód. 1.063, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 450/2009, para o exercício de 2013, o valor de R\$ 104.947,52 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados à realização de obras de drenagem pluvial na Rua Francisca Bigarato e Rua Francisco Martins Lopes.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 1010 – à Ação: FEHIDRO – Cód. 1.063, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 660/2012, o valor de R\$ 104.947,52 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados à realização de obras de drenagem pluvial na Rua Francisca Bigarato e Rua Francisco Martins Lopes.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 681/2012, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.947,52 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
4.4.90.51.00 – Fonte 02	
15.451.1010.1.063 – FEHIDRO	R\$ 99.697,66
4.4.90.51.00 – Fonte 01	
15.451.1010.1.063 – FEHIDRO	R\$ 5.249,86

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 99.697,66 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), recursos estes a serem repassados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e o montante de R\$ 5.249,86 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
3.3.90.39.00 – Fonte 01  
15.451.1010.2.083 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.249,86

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de Agosto de 2013.

João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

Registrado em secretaria sob

nº 700 em 08/8/13

lei nº 700 fis nº 09 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 29 da lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

**EXTRATO DE LEI ORDINARIA**

1 - LEI Nº. 700, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, Dispõe sobre a Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orcamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

2 - LEI Nº. 701, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 08 de agosto de 2013

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**



**Icaíçara realiza The Beatles Tributo**

Mais um evento de sucesso aconteceu no Icaíçara Clube, na noite de dia 3 de agosto. A Banda Black The All Stars, a banda, com a realização do The Beatles Tributo.

A. M. Icaíçara Clube

